EMENDA MODIFICATIVA N°. 002//2020
AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

PROMOVENTES VEREADORES: Rodrigo Jorge Barros, André dos Santos Braga, Fabio Alexandre Simões Leite, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Robson Carlos de Oliveira Gomes, Alan Gonçalves Machado e Misaías da Silva Machado

ÁREAS: Administração, Desporto e Lazer, Serviços Urbanos, Urbanismo, Transporte, Turismo e Segurança Pública

OBEJTIVO: Reforço de Orçamento para Assistência Social, Esporte, Indústria, Agricultura e Ciência e Tecnologia, Obras, Saneamento Básico

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte;

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R$ 50.350.000,00 (cinquenta milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor
Administração	Infraestrutura, suporte e sistemas	04.126.0132.2.222 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
Administração	Identificação e sinalização	04.131.0026.1.250 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Administração	Informação e comunicação direta com a população	04.131.0026.2.333 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Administração	Publicidade institucional	04.131.0026.2.338 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Administração	Publicidade de utilidade pública	04.131.0026.2.339 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Administração	Geoprocessamento	04.129.0057.2.221 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
Administração	Gestão de Pessoal	04.122.0001.2.150 - 3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00

Administração	Gestão de Pessoal	04.122.0001.2.150 - 3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
Administração	Manutenção e disponibilização dos serviços de telefonia	04.122.0001.2.277 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Desporto e Lazer	Promoção e participação em eventos esportivos e de lazer	27.811.0089.2.534 - 3.3.90.30.00 - 1.125.0000	Material de Consumo	800.000,00
Serviços Urbanos	Despesa com energia elétrica	15.452.0115.2.242 - 3.3.90.39.00 - 1.620.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
Serviços Urbanos	Restauração e manutenção de ruas e estradas	15.452.0115.2.468 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
Urbanismo	Pavimentação de ruas e estradas	15.451.0034.1.467 – 4.4.90.51.00 – 1.530.0150	Obras e Instalações	8.900.000,00
Transporte	Acessibilidade e Mobilidade	26.782.0127.2.601 - 3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de consumo	300.000,00
Turismo	Fomento ao Turismo	23.695.0035.2.505 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Segurança Pública	Sistema de segurança integrada	06.181.0087.2.596 - 3.3.30.93.00 - 1.530.0150	Indenizações e Restituições	1.600.000,00
Segurança Pública	Sistema de segurança integrada	06.181.0087.2.596 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R$ 50.350.000,00 (cinquenta milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	**Ação**	**Código**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
Saneamento	Implantação de sistema de tratamento de esgoto	17.512.0109.1.711 - 4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	23.000.000,00
Saneamento	Implantação de rede de distribuição de água	17.512.0109.1.710 - 4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	2.000.000,00
Urbanismo	Pavimentação de ruas e estradas	15.451.0034.1.467 - 4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	23.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras	Atendimento às pessoas com deficiência	08.242.0123.2.574 - 3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras	Atendimento às pessoas com deficiência	08.242.0123.2.574 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras	Atendimento às pessoas com deficiência	08.242.0123.2.574 - 4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras	Gestão dos Conselhos	08.244.0122.2.578 - 3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	50.000,00
Agricultura	Saúde da família do pescador	20.244.0106.2.457 - 3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	100.000,00
Agricultura	Rede de pesca é renda	20.334.0106.2.455 - 3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	100.000,00
Indústria	Zona especial de negócios	22.661.0093.1.398 - 4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00
Ciência e Tecnologia	Apoio ao ensino	19.573.0126.2.686 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Desporto e Lazer	Incentivo ao paraesporte	27.812.0089.2.541 - 3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	200.000,00
Desporto e Lazer	Incentivo ao paraesporte	27.812.0089.2.541 - 3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Desporto e Lazer	Incentivo ao paraesporte	27.812.0089.2.541 - 4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas necessárias para o cumprimento desta emenda.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2020.

Rodrigo Jorge Barros

André dos Santos Braga

Fabio Alexandre Simões Leite

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Robson Carlos de Oliveira Gomes

Alan Gonçalves Machado

Misaías da Silva Machado

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM:

Saneamento	Implantação de sistema de tratamento de esgoto	17.512.0109.1.711 - 4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	23.000.000,00

Trata-se de emenda modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária que tem por objetivo principal garantir o mínimo necessário de valores para o saneamento básico no âmbito do município.

No Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007 como o conjunto dos serviços, infraestrutura e Instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Com o remanejamento aqui pretendido, o valor que antes era de irrisórios **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) para uma cidade de mais de 100 mil habitantes, passará para um valor muito mais adequado à realidade da região como um todo.

Basicamente, o maior investimento em saneamento básico diminuirá consideravelmente os danos à saúde dos munícipes, aumentando a qualidade de vidas das pessoas, sobretudo na saúde Infantil com redução da mortalidade infantil, melhorias na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador, na despoluição dos rios e preservação dos recursos hídricos, dentre outros diversos benefícios.

A proposta para que haja um remanejamento e investimento suficiente no presente ano em saneamento básico se justifica nas próprias reivindicações dos cidadãos da cidade, inclusive com pedidos diretamente feitos aos vereadores desta Casa Legislativa para que haja um olhar com maior carinho com relação ao saneamento.

Por isso se destina o valor de **R$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais), além do montante já previsto no Projeto de Lei Orçamentária.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM:

Saneamento	Implantação de rede de distribuição de água	17.512.0109.1.710 - 4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	2.000.000,00

Esta emenda modificativa remaneja verba uma vez que o valor originário para o serviço pretendido não seria suficiente ao objetivo que se destina.

O aumento do investimento público na implantação da rede de distribuição de água favorecerá os munícipes de uma maneira geral, devendo-se aplicar a sugestão aqui exposta para a implantação em todos os bairros de Rio das Ostras, mas em especial no bairro Mar do Norte.

Por isso se destina o valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), além do montante já previsto no Projeto de Lei Orçamentária.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM:

Urbanismo	Pavimentação de ruas e estradas	15.451.0034.1.467 - 4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	23.000.000,00

O objetivo da presente emenda modificativa consiste em possibilitar aos moradores de Cantagalo, do chamado Setor "O" e Santa Helena um acesso adequado às suas residências, pois não houve valor destinado para a pavimentação dos principais pontos de entrada e saída, hoje extremamente utilizados por todos os munícipes.

Segundo a Constituição da República é dever de toda a prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem-estar da comunidade.

O aumento no investimento em pavimentação trará maior qualidade de vida para a população em geral, pois oferece mais acesso para os pedestres e veículos, saneamento básico e até mesmo fomento da economia local.

O direcionamento aqui sugerido se justifica perante o fato do bairro em questão realizar diversas manifestações e possuir algumas das vias mais esburacadas de todo o município, o que deve ser melhor avaliado e visto de perto pelo gestor público.

Sendo assim, se faz essencial que haja o remanejamento da verba para a pavimentação dos principais acessos daquele bairro, algo que é uma ampla requisição de todos os que possuem algum tipo de envolvimento com a região.

Vale lembrar que o chamado Setor O é composto pelos bairros Terra Firme, Mare Lagos, Enseada das Gaivotas, Bosque da Areia, Verdes Mares, Floresta das Gaivotas, Reduto da Paz e Praiamar.

Por isso se destina o valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) para a pavimentação da Estrada entre o Centro e Califórnia, o valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) para a pavimentação da Estrada do Casarão no bairro de Cantagalo, o valor de **R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) para pavimentação dos bairros situados no chamado Setor "O" e de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) para a pavimentação de ruas no bairro Santa Helena, além do montante originariamente previsto para pavimentação no Projeto de Lei Orçamentária Anual apresentado pelo Prefeito.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2020.